Câmara Municipal de Cuitegi
Aprovado em 1ª discussão
Em 09/04/2025
Presidente

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuitegi
Rua do Comércio, 79, Centro, Cuitegi, CEP 58208000

Projeto de Lei Nº 11/2025

Institui a Campanha Amigo da Natureza: Dispõe sobre a instituição do período de 20 a 22 de abril como dias dedicados a ações educativas de preservação do meio ambiente no município de Cuitegi/PB e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a campanha Amigo da Natureza, a ser realizada anualmente no Município de Cuitegi/PB no período de **20 a 22 de abril.**

Parágrafo único. A campanha conforme estabelecida no caput deste artigo, tem como objetivo promover ações de conscientização ambiental, educar sobre a importância da arborização urbana e rural, e o incentivo ao plantio de árvores em espaços públicos e privados.

Art. 2º Durante o período mencionado no Art. 1º, deverão ser realizadas, por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações não governamentais (ONGs) e empresas privadas, ações educativas e práticas de plantio de árvores, incluindo:

I - Realização de palestras e workshops sobre a importância das árvores para o meio ambiente e para a qualidade de vida urbana;

II - Organizações de mutirões para o plantio de árvores em áreas públicas, escolas, praças, parques e áreas de preservação ambiental;

III - Desenvolvimento de campanhas educativas e culturais sobre a preservação ambiental e a sustentabilidade;

IV - Ações de sensibilização sobre os benefícios da arborização urbana, como melhoria na qualidade do ar, preservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

VII – As escolas das redes pública e privada, de todos os níveis de ensino, deverão promover atividades integradas para orientar os alunos sobre a campanha em suas próprias instalações, sempre que possível. As atividades devem incluir a produção de mudas e a orientação sobre as espécies de árvores a serem plantadas e os cuidados necessários para o desenvolvimento e conservação dessas mudas.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a elaboração de um projeto técnico, planejado e monitorado para o plantio de mudas de árvores nativas,

selecionando as espécies adequadas, o espaçamento e a adaptação das plantas, assim como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da secretaria do Meio Ambiente e da Educação, será responsável por coordenar e divulgar as ações, além de fomentar a parceria com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitegi-PB, 07 de abril de 2025

Marlison Alexandre dos Santos
1º Secretário da mesa

Edson Batista dos Santos
2º Secretário da mesa

Solange Brito dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Cuitegi
Aprovado em 1ª discussão
Em, 09/04/2025
Presidente

JUSTIFICAÇÃO

"A melhor época para plantar uma árvore foi há 20 anos. A segunda melhor é agora!"

Ao apresentarmos este projeto de lei, a preocupação primordial é a de contribuirmos com a Política Nacional do Meio Ambiente, tema que há muito tempo deixou de ser pauta exclusiva de setores específicos da sociedade civil e de ativistas relacionados com a causa. O projeto é uma medida para criar mecanismos de fomento à educação e à preservação ambiental no nosso município. É uma iniciativa simples, um despertar da consciência ecológica, buscando o protagonismo da sociedade na defesa do meio ambiente. Ciente da importância das árvores, o PL visa contemplar o plantio, planejado e monitorado, de árvores nativas nas áreas mais necessitadas, em especial nas matas ciliares. Sabemos que além de sua própria beleza, as árvores têm funções importantes para o meio ambiente. Elas possibilitam o controle climático e da erosão, interferem no regime de chuvas e no fluxo das águas subterrâneas e superficiais, preservando corpos hídricos e fontes de água, são retentoras de gás carbônico, além de servirem de alimento e abrigo para pássaros e outros animais. A data para a realização da Campanha, 20 a 22 de abril, foi escolhida para possibilitar a realização de ações educativas, bem como por ser período adequado para o plantio de árvores na nossa região, coincidindo o Dia 22 com a comemoração do Dia da Terra. A proposta é um ponto de partida para a preservação da vegetação local, bem como para a proteção de rios, mangues e fontes de água. Além de promover a educação ambiental da população, a proposição tem o objetivo de mitigar o problema da degradação ambiental causada pelo desmatamento indiscriminado, atendendo, portanto, aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, definidos no art. 4º da Lei nº 6.938, de 1981, principalmente ao que se refere o inciso VI, ou seja, "a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida". O Mundo luta pelo plantio de árvores. O nosso município será um dos pioneiros nessa ação de protagonismo social em defesa da preservação do meio ambiente. Tendo em vista o alcance social e de consciência ambiental de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio dos nobres Vereadores, Amigos

da Natureza, para sua indispensável discussão, eventual adequação e rápida aprovação.

Cuitegi, 07 de abril de 2025

Marlison Alexandre dos Santos
1º Secretário da mesa

Edson Batista dos Santos
2º Secretário da mesa

Solange Brito dos Santos
Presidente